

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao Contrato de Prestação de Serviços firmado como CONTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ: 09.159.378/0001-07, com sede a Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, neste Município, neste ato representado pela Secretária de Saúde Sra. **VANESSA CORDEIRO DOS SANTOS**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 6.299.966-SDP/PE e CPF: n.º 010.433.304-96, e CPF: n.º 010.433.304-96, residente e domiciliada no Loteamento Maria Ventura Velho, nº 20 – Marajás, deste Município, e como **CONTRATADA**, a Empresa **NUCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.110.717/0001-60, com sede à Av. Doutor Pedro Jordão, nº998, Maurício de Nassau, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato, legalmente representada pela Sra. Valéria do Socorro Celestino, Brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF/MF nº 729.124.214-20, Rua Boa Viagem, 90, Petrópolis, Caruaru – PE. CEP.: 55.032-290, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015**, do tipo “menor preço” julgamento por **LOTE**, contrato nº **26/2015** ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes acrescem Termo de Prorrogação, na referida Lei, ora exposta de nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira - Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, prorrogase o contrato original, tendo por termo inicial o dia 31 de dezembro de 2016 e por termo final o dia 31 de dezembro de 2017, tudo, devidamente autorizado.

Cláusula Segunda – Como contraprestação a prestação de serviços, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará o valor global de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), dividido em parcelas mensais conforme planilha seguinte. Sendo a mesma vencedora do LOTE conforme descrito abaixo:

LOTE – 01

Itens	Especificação de Serviço	Órgão	Unidade/Meses	Valor mensal	Valor total
03	Contratação de empresa que execute serviço de consultoria e assessoria técnica contábil, com locação de software	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	5.500,00	R\$ 66.00,00
04	Parcela referentes à elaboração da Prestação de Contas Anual para o órgão e elaboração da Proposta Orçamentária Anual.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	5.500,00	R\$ 5.500,00
	Preço Total do Lote				R\$71.500,00

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0312 ENTIDADE SUPERVISIONADA
031201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração geral
10 122 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE
10 122 1002 2112 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS
019 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
0.01.00 310.001 RECURSOS PRÓPRIOS

Cláusula Terceira - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quarta - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraíndo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, 31 de dezembro de 2016

VANESSA CORDEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

NUCLEO DE ACESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - EPP
CNPJ/MF nº. 09.110.717/0001-60
Valéria do Socorro Celestino
CPF/MF nº 729.124.214-20

Testemunhas
CPF/MF

Testemunhas
CPF/MF

Felipe Augusto de Vasconcelos Caraciolo

OAB/PE 29.702.